ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE CACU

J. P. Barbosa

REGISTRO
FLS. 106 LIVRO Nº 2
Caçu, 31 08 70.

L E I Nº 12/70, DE 31 DE A G Ô S T O DE 1970

Autoriza a compra de uma camioneta e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir da firma "Autoclã, S/A", com sede na cidade de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, uma camioneta marca Chevrolet, tipo C-14, modêlo 1970, pelo preço total de Cr$ 21.000,00 (vinte e um mil cruzeiros), a ser pago parceladamente.

Art. 2º - Fica o mesmo Poder Executivo autorizado a vender à referida firma, pelo preço de Cr$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), a camioneta Chevrolet, tipo C-14, modêlo 1967, de propriedade da Municipalidade.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 31 de agôsto de 1970.

Aldeck Maia dos Santos

Maria Alves

Maria Machado Guimarães

Divino Martins da Silva